

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 356/2021, PROTOCOLO N.º 19.582.154-2, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN E PELA CIATRANS CLINICA DE AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

**CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ADRIANO MARCOS FURTADO, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10855/2022, inscrito no CPF sob o n.º 829.204.609-78, portador da carteira de identidade n.º 5.967.795-0.

**CONTRATADA:** CIATRANS CLINICA DE AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.031.281/0001-12, com sede na Avenida Bahia, 211 - Zona 01, CEP 87.200-181, município Cianorte/PR, neste ato representado por Diego Patricio Pizzi, inscrito no CPF sob o n.º 058.073.779-90, portador da carteira de identidade n.º 9.775.347-0, e-mail: clinicaciatrans@gmail.com e telefone (44) 3401-0793.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n.º 356/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 18.12.2022 até 17.12.2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor previsto na cláusula terceira, sendo:

<b>TIPO DE EXAME</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Avaliação Física e Mental	R\$ 52,60
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicos	R\$ 133,76
Junta Médica Especial	R\$ 89,27

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250/284.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo Único** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente.

*(Assinado Digitalmente)*

**Adriano Furtado**

Diretor-Geral do DETRAN/PR

*(Assinado Eletronicamente)*

**Diego Patricio Pizzi**

Representante Legal da Empresa

*(Assinado Eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**

Diretor de Operações do DETRAN/PR

Testemunhas:

*(Assinado Eletronicamente)*

**Angela Paula de Oliveira**

CPF: 084.383.959-70

RG: 10.550.308-3

*(Assinado Eletronicamente)*

**Edilaine Acacia Apolinario**

CPF: 066.152.789-10

RG: 9.675.461-2



ePROTOCOLO



Documento: **1TA356\_2021CIATRANSCLINICADEAVALIACAOMEDICAEPsicOLOGICALTDA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 09/12/2022 13:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Angela Paula de Oliveira (XXX.383.959-XX)** em 09/12/2022 10:20 Local: DETRAN/SREN, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 09/12/2022 10:51 Local: DETRAN/DOP.

Assinatura Simples realizada por: **Edilaine Acacia Apolinario (XXX.152.789-XX)** em 09/12/2022 09:52 Local: CIDADAO, **Diego Patricio Pizzi (XXX.073.779-XX)** em 09/12/2022 10:05 Local: 38.031.281/0001-12.

Inserido ao protocolo **19.582.154-2** por: **Luana Felipe de Oliveira** em: 09/12/2022 09:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**77fd3ab9f337b6c76e8be4b23637deb5**.